



LEI N.º 3.718 DE 17 DE *dezembro* DE 1979

Concede o título de cidadão Piauiense a João Claudino Fernandes e dá outras providências.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 242

Data: 19/12/79

Ataíde
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao senhor JOÃO CLAUDINO FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizado a proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado em sessão solene especialmente convocada para tal fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, *17 de dezembro* de 1979.

A. Malheiros
GOVERNADOR DO ESTADO

Kleber
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Maurício
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO